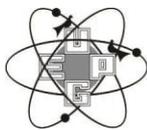




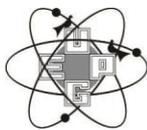
26 presentes deu início a reunião extraordinária passando a palavra ao Conselheiro Siderlei
27 Nascimento para apresentação do parecer substitutivo. O Conselheiro supracitado abriu
28 mão da leitura de seu parecer, justificando que, como o mesmo estava anexo ao processo
29 já seria de conhecimento de todos. O Presidente esclareceu que o voto substitutivo, ao
30 parecer do relator Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior, apresentado pela
31 representação dos agentes universitários foi construído coletivamente pelo Conselheiro
32 Siderlei Nascimento e outros agentes universitários. Seguidamente manifestou-se a
33 Conselheira Silvana Oliveira questionando se a proposta elaborada pelo Setor de Ciências
34 Humanas, Letras e Artes - SECIHLA seria incorporada também, especialmente a respeito
35 de que o recesso no mês de julho coincidissem com o recesso da educação básica do município
36 e do estado, salientando que o principal argumento no Setor fora dos coordenadores de
37 curso de licenciaturas e da coordenação de estágio institucional, uma vez que a não
38 coincidência dos recessos acaba prejudicando os agendamentos de estágios, esclarecendo
39 ainda, que por ser uma decisão do Colegiado Setorial a direção do Setor teria por obrigação
40 apresentá-la. O Presidente indagou ao Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior se
41 manteria a proposta do calendário conforme apresentado inicialmente e se seria possível
42 incorporar a proposta do SECIHLA, quanto a coincidir o recesso do mês de julho com o
43 recesso da educação pública municipal e estadual, para que não haja prejuízo aos cursos
44 de licenciaturas que atuam nessas escolas. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior
45 primeiramente argumentou que para fazer a alteração proposta pelo SECIHLA, haveria
46 necessidade de modificar a proposta com dilação de prazo do calendário no mês de
47 dezembro, o que acabaria causando prejuízos, tendo em vista o prazo apertado entre os
48 lançamentos das notas e as formaturas, expondo preocupação para não deixar nenhum
49 aluno fora da formatura; quanto ao termo “férias” informou que manteria, uma vez que
50 foi uma solicitação dos próprios agentes universitários; finalizando confirmou manter a



51 proposta original apresentada. Seguidamente o Conselheiro Siderlei do Nascimento
52 primeiramente agradeceu o acolhimento do Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior
53 e da Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti
54 Ferreira Campagnoli para uma conversa, que permitiu o acesso ao processo e
55 principalmente pelo trabalho e disposição em realizar algumas adequações; relatou que o
56 ponto principal seria a discussão a partir do questionário respondido pelos agentes
57 universitários a fim de indicar uma possível alteração da forma de organização das férias,
58 de coletivas para individuais e em caso de alteração se traria algum impacto para os
59 agentes universitários, dessa forma, não houve continuidade nas discussões, ficando
60 pendente a questão se as férias serão coletivas ou individuais; esclareceu que a ideia de
61 trazer o novo parecer seria para demonstrar a posição dos agentes, justificando a falta desse
62 posicionamento na discussão, uma vez que se houver alguma alteração, no caso de férias
63 individuais, poderá impactar de alguma forma na qualidade de vida do trabalho desses.
64 A Conselheira Eliane de Fátima Rauski informou que segundo relatório do sistema da Pró-
65 Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, um mil duzentos e setenta e três (1273) servidores
66 tirarão férias em janeiro e que os servidores que pediram férias parciais em janeiro foram
67 por questões pessoais e não do trabalho e que as exceções das férias naquele mês seriam
68 para a Fazenda Escola “Capão da Onça” - FESCON, da Prefeitura do *Campus* Universitário
69 - PRECAM, professores que trabalham no Hospital Universitário - HU e alguns professores
70 que trabalham em laboratórios, dessa forma não haveria motivo para discussão sobre férias
71 coletivas, tendo em vista que na prática a preferência da Instituição é de que as férias
72 ocorram no mês de janeiro, considerando assim a preservação da qualidade de vida dos
73 servidores. O Conselheiro Gonçalo Cassins Moreira do Carmo registrou alguns pontos a serem
74 considerados na discussão, dentre eles, que a Instituição abrange não apenas o ensino, mas
75 também pesquisa e extensão, onde há necessidade de se manter atividades durante o



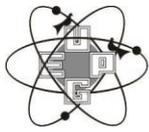
76 período de janeiro; que a lei permite o fracionamento das férias; que as férias são
77 prerrogativas do empregador e que a Universidade proporciona flexibilidade e sobretudo
78 que se deve respeitar as determinações legais e estatutárias. O Conselheiro Siderlei
79 Nascimento enfatizou que seria importante considerar os aspectos técnicos e jurídicos para
80 qualquer tomada de decisão do Conselho, ressaltando que a discussão por ele apresentada
81 também entraria no aspecto político da Instituição, uma vez que o tempo livre do
82 trabalhador sempre é um campo de discussão política; mencionou que a diferença na
83 perspectiva de férias coletivas e férias individuais, seria que as individuais são mais
84 flexibilizadas, mais assentadas na reforma trabalhista de dois mil e dezessete, porém, não
85 amparando de forma concreta a qualidade de vida no trabalho e que embora possam ser
86 fracionadas, prejudicará as férias do servidor, justificando assim a perspectiva apresentada
87 de férias coletivas; finalizando manifestou que apesar de já ocorrer na prática, conforme
88 citado pela Conselheira Eliane de Fátima Rauski, seria interessante explicitar isso no
89 calendário. A Conselheira Eliane de Fátima Rauski explicou que a questão de férias
90 individuais, seriam de acordo com o período aquisitivo de cada servidor, dessa forma
91 haveria servidores em férias entre os meses de janeiro e dezembro, não atendendo as
92 demandas da Universidade; lembrou que o período aquisitivo de todos foi antecipado para
93 o mês de janeiro, incluindo o pagamento do terço de férias, exceto daqueles que solicitaram
94 férias em outra ocasião, conforme relatado anteriormente. O Conselheiro Siderlei
95 Nascimento reforçou que embora a situação já ocorra, não havia um impedimento disso
96 constar no calendário. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior observou que a
97 Universidade trabalhava com recesso administrativo e que por solicitação dos Conselheiros
98 representantes dos agentes universitários, ficou estabelecido o período como férias, com o
99 entendimento de que não haveria prejuízo, lembrando que na reforma trabalhista está
100 estabelecido que o fracionamento das férias individuais, em comum acordo, um dos



101 períodos não poderá ser inferior a quinze (15) dias; finalizando mencionou que isso já estaria
102 contemplado na proposta do calendário. Em seguida, fazendo uso da palavra o Conselheiro
103 Jozia Ribeiro do Nascimento expôs preocupação que mudanças na atual gestão ou em
104 futuras gestões poderão ocasionar diferentes interpretações, caso não fique explícito na
105 Resolução; sugeriu manter os procedimentos utilizados nos anos anteriores, uma vez que
106 não houve prejuízo, e que casos de exceção, a inclusão dos termos “em comum acordo com
107 o servidor” resolveria a questão. Retomando a palavra o Presidente argumentou que o
108 temor mencionado pelo Conselheiro seria infundado, destacando que, independentemente
109 das gestões, todos os projetos aprovados pelos Conselhos foram honrados, dessa forma
110 solicitou que esse argumento fosse desconsiderado, uma vez que todas as gestões são
111 políticas e que sempre houve mudanças de membros das equipes. O Conselheiro Miguel
112 Archanjo de Freitas Junior esclareceu que, com base na legislação vigente, se estava
113 buscando corrigir um equívoco em relação aos termos utilizados e que utilizar o termo
114 recesso administrativo seria incorrer novamente nesse equívoco e destacou que a proposta
115 do calendário buscava atender na medida do possível as demandas dos mais diferentes
116 grupos da Universidade. O Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento reforçou que seu temor
117 seria apenas uma prevenção para que futuramente não ocorram interpretações diferentes
118 das Resoluções. O Conselheiro Siderlei Nascimento relatou que, quando de sua participação
119 na reunião sobre as possíveis adequações ao período de férias no calendário, houve a
120 informação de que não seria possível a utilização dos termos “férias coletivas” e “recesso
121 acadêmico”, porém sem esclarecimento dos motivos desse impedimento, diante desse
122 impasse, justificou a apresentação do parecer substitutivo, juntamente com a pesquisa
123 respondida pelos agentes universitários. Em seguida a representante da Controladoria
124 Geral Cristiane Galvão Fidelis fazendo uso da palavra parabenizou a elaboração do
125 calendário, uma vez que esse atenderia as legislações, ressaltando que a questão da



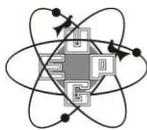
126 adequação do termo férias, cumpriria e atenderia as demandas do Tribunal de Contas do
127 Estado do Paraná - TCE-PR e da Controladoria Geral do Estado - CGE, enfatizando o
128 cuidado que a Universidade deve ter para cumprir as legislações; ressaltou ainda que o
129 calendário contempla também, tanto os professores quanto os agentes universitários e que
130 os recessos entre os feriados e finais de semana proporcionam o convívio dos servidores com
131 seus familiares, valorizando sua estabilidade emocional; lembrou ainda, que a margem
132 para alteração do calendário seria bem restrita, tendo em vista as formaturas no final do
133 ano e que estender o prazo para a entrega das notas criaria uma dificuldade muito grande
134 para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD com as formaturas; finalizando defendeu
135 a manutenção da proposta original do calendário. A Conselheira Rosângela Maria Silva
136 Petuba expôs que o debate sobre condições de trabalho e qualidade de vida perpassa toda
137 a legislação trabalhista; que se deve primeiramente pensar do ponto de vista institucional
138 e ressaltou que de acordo com os dados apresentados pela Conselheira Eliane de Fátima
139 Rauski observa-se que majoritariamente os técnicos e professores usufruem as férias no mês
140 de janeiro, com exceção de alguns setores que precisam manter as atividades, a fim de
141 garantir o bom funcionamento da Instituição; refletiu que sempre se deve considerar e
142 respeitar a legislação, enfatizando que uma das funções dos Conselhos seria de zelar pelo
143 cumprimento das normas vigentes. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate
144 observou que a Universidade cresceu, evoluiu e aumentou sua interação com a sociedade,
145 inclusive com avanços na pós-graduação *Stricto sensu*; mencionou que as férias coletivas
146 sempre foram um ponto de discussão, pois não condiziam com a realidade da UEPG,
147 lembrando que pesquisadores e alunos bolsistas de mestrado e doutorado não têm férias
148 legalmente e que a Universidade devido ao protagonismo de suas ações tem o ônus de se
149 manter aberta e ressaltou que sempre houve boa relação e compreensão entre todos os
150 servidores, agentes universitários e docentes e as chefias para que tudo funcione da melhor



151 maneira possível. Retomando a palavra o Presidente questionou ao Conselheiro Miguel
152 Archanjo de Freitas Junior se havia condições de criar uma sincronia entre o recesso de julho
153 e o recesso da educação básica. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior esclareceu
154 que nesse momento essa compatibilização não seria viável por conta das formaturas no
155 final do ano e um período muito longo de férias no mês de julho. O Senhor Presidente
156 indagou se para o próximo calendário seria possível, sugerindo iniciar tratativas já no início
157 do próximo ano. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior afirmou que seria possível,
158 desde que houvesse um diálogo com a Secretaria de Estado da Educação - SEED para
159 viabilizar essa compatibilização para o próximo calendário. O Presidente se comprometeu
160 em dialogar com a SEED para possível compatibilidade dos calendários nos períodos de
161 férias. A Conselheira Silvana Oliveira rememorou que em reunião do Colegiado do
162 SECIHLA para discutir o calendário acadêmico, fora debatido e aprovado por
163 unanimidade proposta com questões relacionadas a estágios, cumprimento de carga
164 horária e compatibilidade de férias entre a Universidade e as escolas públicas, justificando
165 essa última ser também uma demanda importante do Setor, tendo em vista ser esse
166 predominantemente composto por mulheres, mães e responsáveis por famílias; que o
167 processo com a proposta enviada à PROGRAD foi fechado, sem possibilidade de discussão,
168 sendo desconsiderada e que diante da falta desse retorno, não poderia retirar a proposta,
169 uma vez que foi encaminhada pelo Colegiado Setorial; expôs ainda que discordaria do
170 diálogo entre a Universidade e a SEED para discutir as possibilidades de equacionar as datas
171 dos calendários, devendo a Universidade ter protagonismo sobre o calendário. O Presidente
172 esclareceu que o diálogo com a SEED teria apenas o intuito para planejamento conjunto
173 das férias. A Chefe da PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli
174 manifestou-se alertando que o recesso acadêmico pode ser definido livremente, porém, o
175 recesso administrativo deve seguir o estabelecido pelo Estado, portanto, seria importante



176 planejar cuidadosamente o calendário do próximo ano para evitar impactos negativos e a
177 perda de recessos ao longo do ano. Em seguida manifestou-se o Conselheiro Adilson Luiz
178 Chinelatto informando que o Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia -
179 SECATE teria uma sugestão com relação aos recessos que seriam somente administrativos.
180 O Presidente solicitou que o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior se pronunciasse
181 a respeito. Fazendo uso da palavra o Conselheiro supracitado primeiramente confirmou
182 que o Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto poderia fazer a proposta para deliberação e
183 justificou à Conselheira Silvana Oliveira que por problema interno não houve retorno
184 quanto a proposta do Colegiado do SECIHLA, pedindo desculpas pelo ocorrido,
185 esclarecendo que todas as propostas e informações que foram encaminhadas foram
186 compiladas em um único documento, que seguem o trâmite normal. O Conselheiro Adilson
187 Luiz Chinelatto resumiu a proposta explicando que os recessos dos dias seis e sete de março
188 passariam para dia letivo normal com atividades administrativas, contemplando o curso
189 de medicina e os recessos administrativos previstos nos dias dezessete de abril, dois de maio,
190 vinte de junho e vinte e um de novembro ficariam recesso administrativo e acadêmico para
191 todos os cursos, exceto para o curso de Medicina; justificou que, sendo essas datas somente
192 recesso administrativo, poderia implicar numa obrigatoriedade de aula, principalmente
193 para alguns cursos do período noturno. Manifestou-se o Conselheiro Renê Francisco Hellman
194 relatando que em dois mil e vinte e três houve uma discussão no Conselho de Ensino,
195 Pesquisa e Extensão - CEPE a respeito dos recessos serem apenas administrativos, tendo sido
196 o caso resolvido com o texto do artigo terceiro da Resolução que estabelece: “nos casos em
197 que o dia da aula coincidir com dias letivos com recesso administrativo (identificados na cor
198 amarela), o Colegiado de Curso deliberará sobre a necessidade de ministrar aulas e sobre o
199 seu formato, se remoto ou presencial, devendo haver registro de frequência em ambos os
200 casos”, ou seja, não há uma obrigatoriedade de ministrar aulas, apenas se houver



201 necessidade para cumprimento da carga horária da disciplina, salientando que os
202 Colegiados podem planejar previamente com os professores, e, caso haja necessidade, a
203 chefia administrativa imediata requisitará os servidores, permitindo que o recesso seja
204 remanejado para outra data, conforme previsto no artigo quarto da Resolução e apontou
205 que dessa forma há mais liberdade e flexibilidade aos colegiados, permitindo adaptação
206 conforme as necessidades dos cursos, inclusive com atividades remotas, que podem ser
207 assíncronas e que transformar esses dias em recesso acadêmico limitaria essa liberdade e
208 poderia prejudicar cursos ou professores que precisem utilizá-los. O Presidente questionou
209 se a explicação contemplava a preocupação do Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto, o qual
210 respondeu afirmativamente e retirou a proposta. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou
211 em votação as propostas, considerando como proposta de número um (1) o calendário
212 conforme minuta apresentada inicialmente, como proposta de número dois (2) o voto
213 substitutivo apresentado pelo Conselheiro Siderlei Nascimento e como proposta de número
214 três (3) a proposta apresentada pelo SECIHLA. Após o chamamento nominal a votação
215 ficou com o seguinte resultado: proposta de número um (1) quinze (15) votos, proposta de
216 número dois (2) dois (2) votos e proposta de número três (3) um (1) voto. Votaram
217 favoráveis a proposta de número um (1) os Conselheiros: Adilson Luiz Chinelatto, Adriano
218 Gonçalves Viana, Andrea Tedesco, Beatriz Gomes Nadal, Carlos Ubiratan da Costa Schier,
219 Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Ivo Mottin Demiate, Jesiane
220 Stefania da Silva Batista, Júlio César Miné, Marcelo Alves da Silva, Maria Lucia Cazarin
221 Beserra Madruga, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Renê Francisco Hellman e Sandra
222 Maria Scheffer; votaram favoráveis a proposta número dois (2) os Conselheiros Jozia Ribeiro
223 do Nascimento e Siderlei Nascimento e votou favorável a proposta de número três (3) a
224 Conselheira Silvana Oliveira. O Presidente agradeceu a contribuição de todos e lembrou
225 que a construção do calendário em conjunto é um momento muito importante da



226 Instituição. Não havendo nada mais a tratar, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, a
227 Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu,
228 Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que
229 depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, dez de dezembro de dois
230 mil e vinte e quatro.

231 **ATA Nº 14/2024**

232 Miguel Sanches Neto _____

233 Ivo Mottin Demiate _____

234 Adilson Luiz Chinelatto _____

235 Adriano Gonçalves Viana _____

236 Andrea Tedesco _____

237 Beatriz Gomes Nadal _____

238 Carlos Ubiratan da Costa Schier (suplente) _____

239 Eliane de Fátima Rauski _____

240 Emerson Martins Hilgemberg _____

241 Ione da Silva Jovino _____

242 Jesiane Stefania da Silva Batista _____

243 Jozia Ribeiro do Nascimento _____

244 Júlio César Miné _____

245 Marcelo Alves da Silva (suplente) _____



- 246 **Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga** _____
- 247 **Miguel Archanjo de Freitas Junior** _____
- 248 **Renê Francisco Hellman** _____
- 249 **Sandra Maria Scheffer** _____
- 250 **Siderlei Nascimento** _____
- 251 **Silvana Oliveira** _____
- 252 **Presentes:**
- 253 **Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli** _____
- 254 **Elias Pereira** _____
- 255 **Luciane Pereira da Silva Navarro** _____
- 256 **Luiz Gustavo Barros** _____
- 257 **Cristiane Galvão Fidelis** _____
- 258 **Ilse Renate Lauer Sanson – Secretária** _____